

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE

Art. 1º - Outorgar poderes à Assessoria Jurídica do Município, ao advogado RÊNIO LÍBERO LEITE LIMA, inscrito na OAB-PE sob o nº. 25.639, para representar o Município de Santa Terezinha-PE, judicial e extrajudicialmente, nos termos abaixo:

§1º – administrativa de modo geral; previdenciária; judicial no Estado em primeira e/ou segunda instância; justiça federal de primeira e/ou segunda instância; justiça especial do Trabalho de primeira e/ou segunda instância; nos Tribunais Superiores de qualquer esfera judicial; nos órgãos policiais de qualquer esfera e circunscrição, oferecer petição para abertura de inquérito;

§2º – Esses poderes estão contidos na cláusula “ad judicium et extra”, nos termos do que preceitua a Lei 8.906/94, para o bom e fiel desempenho da defesa do(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), seja(m) como autor(es), réu(s), assistente(s), oponente(s) ou interveniente(s), podendo (dito procurador) atuar como patrono, receber intimações e notificações em qualquer tipo de Ação ou Procedimento, transigir, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes;

§3º – Poderes para receber intimações e notificações de qualquer natureza, inclusive citação.

Art. 2º - As atribuições específicas da Assessoria Jurídica indicada no artigo anterior são definidas em contrato de prestação de serviços de advocacia mantido com a pessoa jurídica representada pelo assessor acima nominado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Santa Terezinha/PE, 09 de março de 2021.

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito Municipal de Santa Terezinha/PE

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:FEFEB02F



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE
PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA PMST/GCPE nº. 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE

Art. 1º - Outorgar poderes à Assessoria Jurídico do Município, ao advogado RÊNIO LÍBERO LEITE LIMA, inscrito na OAB-PE sob o nº. 25.639, para representar o Município de Santa Terezinha-PE, judicial e extrajudicialmente, nos termos abaixo:

§1º - administrativa de modo geral; previdenciária; judicial no Estado em primeira e/ou segunda instância; justiça federal de primeira e/ou segunda instância; justiça especial do Trabalho de primeira e/ou segunda instância; nos Tribunais Superiores de qualquer esfera judicial; nos órgãos policiais de qualquer esfera e circunscrição, oferecer petição para abertura de inquérito;

§2º - Esses poderes estão contidos na cláusula "ad judicia et extra", nos termos do que preceitua a Lei 8.906/94, para o bom e fiel desempenho da defesa do(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), seja(m) como autor(es), réu(s), assistente(s), oponente(s) ou interveniente(s), podendo (dito procurador) atuar como patrono, receber intimações e notificações em qualquer tipo de Ação ou Procedimento, transigir, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes;

§3º - Poderes para receber intimações e notificações de qualquer natureza, inclusive citação.

Art. 2º - As atribuições específicas da Assessoria Jurídica indicada no artigo anterior são definidas em contrato de prestação de serviços de advocacia mantido com a pessoa jurídica representada pelo assessor acima nominado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Santa Terezinha/PE, 09 de março de 2021.

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito Municipal de Santa Terezinha/PE